

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.203.665/0001-91

Este documento foi afixado  
no mural da Prefeitura.

24/08/2012  
Tomazina O. Sobrinho

LEI Nº 1.146 de 31/12/2011 - CDT 85613-000 - MARMELLEIRO - PR

DECRETO Nº 2.346 de 24 de agosto de 2012.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 1978 de 24/08/2012:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 41.400,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos reais)** com recursos provenientes da Anulação parcial de dotações orçamentárias e do provável Excesso de arrecadação para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos	
<b>12.306.0013.2.025.000</b>	Manutenção da Merenda Escolar	
<b>3.3.90.32.00.00.00</b>	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (121)	31120 16.400,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>16.400,00</b>
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>	
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde	
<b>10.301.0016.2.029.000</b>	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (332)	01000 5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>5.000,00</b>
<b>09</b>	<b>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>001</b>	Divisão de Assistência Social	
<b>08.244.0022.2.036.000</b>	Manutenção Administração Assistência Social	
<b>3.1.90.16.00.00.00</b>	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (191)	01000 5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>5.000,00</b>
<b>10</b>	<b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
<b>002</b>	Divisão de Fomento Pecuário	
<b>20.602.0029.2.050.000</b>	Manutenção da Divisão de Fomento Pecuário	
<b>3.1.90.16.00.00.00</b>	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (253)	01000 5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>5.000,00</b>
<b>12</b>	<b>DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>	
<b>001</b>	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
<b>18.541.0033.2.058.000</b>	Manutenção das Atividades da Divisão Fundeflor	
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (283)	01000 10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>10.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>41.400,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial de dotações orçamentárias e do provável Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 41.400,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos reais)** conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

CNPJ 76.105.669-0001/0

Av. Brasil, 1.711 - Fone: (41) 3333-1111 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
10	<b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.2.046.000	Manutenção Programa Distribuição de Sementes		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (239)	01000	20.000,00
002	Divisão de Fomento Pecuário		
20.602.0029.2.050.000	Manutenção da Divisão de Fomento Pecuário		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (255)	01000	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>25.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>25.000,00</b>

## Provável Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.7.2.1.35.03.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (67)	31120	16.400,00
<b>TOTAL</b>			<b>16.400,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>41.400,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.



**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**